

Apiacás – MT, 09 de maio de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0124/2024.**

Regulamenta a Lei nº 1.473/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, para atender despesas com recursos da Cultura destinados pela Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suplementado o valor de R\$ 76.876,79 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) na rubrica de receita orçamentária 4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º. Fica suplementado no Orçamento Programa LOA/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluído na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 76.876,79 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados atender reforço de dotações para atender despesas culturais.

Art. 3º. O Crédito Especial ora criado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação como segue:

04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

006. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Incentivo à Cultura

2.133 Fomento Cultural, incentivo a arte e a cultura

Dotação: 3.3.90-30 – Material de Consumo R\$ 16.876,79

Dotação: 3.3.90-31 – Premiações R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1.719.0000-000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 09 de maio de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ nº 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **OSMAIR CORREIA VILAR**, residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrito no CPF sob o nº ***.***.501-**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 165/2024, do cargo de **Motorista**, firmado em 11/03/2024 entre as partes, com efeitos na data de 09/05/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 09 de Maio de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

OSMAIR CORREIA VILAR

-CONTRATADO-

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227, durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 15/05/2024 AS 08:00 HORAS.

Objeto: "CONTRATAÇÃO SHOW COM A CANTORA DE RENOME NACIONAL MARIANA FAGUNDES, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.0xx.xxx/0001-xx. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
PORTARIA N° 010/2024**

O Cidadão Srº. **ALEX MENDES CLEMENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

CONCEDER o Srº. **WAGNER ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, Guarda desta Augusta Casa de Leis, suas Férias que lhes são justas por Lei, sendo elas gozadas no período de **02/05/2024 á 31/05/2024, relativas ao período aquisitivo de 24/11/2018 á 23/11/2019.**

Portanto, fica o funcionário obrigado a entrar em atividades de suas funções a partir do dia **01/06/2024.**

REGISTRA – SE

PUBLICA – SE E

CUMPRÁ – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT. Em, 02 de Maio de 2024.

ALEX MENDES CLEMENTE

Presidente